



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 263 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito suplementar, no valor de R\$ 366.219,63 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais com sessenta e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recurso para a Folha de Pagamento e Auxílio - Alimentação, conforme Lei nº 6.255, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.166	3.1.90.16.00.00.00	Outras despesas variáveis	31	3415	R\$ 27.914,11
2.166	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	31	559	R\$ 20.000,00
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	31	561	R\$ 50.000,00
2.166	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	31	563	R\$ 20.000,00
2.166	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	31	565	R\$ 30.000,00
2.166	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	31	567	R\$ 25.000,00
2.166	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários	31	624	R\$ 30.000,00
2.166	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	31	627	R\$ 28.305,52
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	31	630	R\$ 35.000,00
2.166	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	31	632	R\$ 25.000,00
2.166	3.1.90.16.00.00.00	Outras despesas variáveis	31	635	R\$ 25.000,00
2.166	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	31	638	R\$ 25.000,00
2.166	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	31	641	R\$ 25.000,00
				TOTAL	R\$ 366.219,63

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a reestimativa de receita arrecadada no exercício de 2015, no valor de R\$ 247.914,11 e o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, no valor de R\$ 118.305,52, apurados na fonte 31-FUNDEB.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração